



LEI Nº 3.005/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 83.110,57** (oitenta e três mil e cento e dez reais e cinquenta e sete centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor R\$
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$ 83.110,57 (oitenta e três mil e dez reais e cinquenta e sete centavos), celebrado entre a Governo Estadual e o Município de Cacoal/RO. Conta Corrente específica 4255-8, Agência 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
26.782.0020.1.0013		RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS – FITHA/CONV					
02.14.37		Transf. Conv. Estado - PMC					
437	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	83.110,57				
Total							83.110,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946